



DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Despacho Normativo n.º 6/2004:

Determina que o regime de excepção previsto na segunda parte do n.º 14 do Despacho Normativo n.º 37/2001, de 2 de Outubro, seja mantido para a campanha de 2004-2005 542

Despacho Normativo n.º 7/2004:

Altera o Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro 542

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Declaração n.º 3/2004:

Declara que, por despacho ministerial de 2 de Dezembro de 2003, foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social — 2002 542

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Despacho Normativo n.º 6/2004

Face às condições climatéricas adversas às sementeiras das culturas arvenses decorrentes da precipitação excessiva que se registou entre Outubro e Dezembro de 2003, entende-se de manter o regime de excepção introduzido pelo Despacho Normativo n.º 37/2001, de 2 de Outubro, para a campanha de comercialização de 2003-2004, relativo à retirada de terras para efeitos de pedido de ajuda.

Assim, determino que o regime de excepção previsto na segunda parte do n.º 14 do Despacho Normativo n.º 37/2001, de 2 de Outubro, seja mantido para a campanha de 2004-2005.

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 9 de Janeiro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

Despacho Normativo n.º 7/2004

O Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Despachos Normativos n.ºs 8/2000, de 1 de Fevereiro, 43/2000, de 13 de Outubro, 12/2001, de 9 de Março, 17/2002, de 3 de Abril, e 18/2003, de 24 de Abril, fixou o regime nacional de atribuição de prémios ao sector da carne de bovino, em execução do disposto nos Regulamentos (CE) n.ºs 1254/99, do Conselho, de 17 de Maio, e 2342/99, da Comissão, de 28 de Outubro.

Contudo, apenas foram definidos até ao corrente ano os valores referentes aos pagamentos complementares previstos no artigo 14.º do Regulamento (CE) n.º 1254/99, do Conselho, de 17 de Maio, pelo que se torna agora imprescindível definir as regras relativas aos referidos pagamentos para o próximo período.

Por outro lado, o Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro, que estabelece as regras comuns para os regimes de apoio directo no âmbito da política agrícola comum, introduz uma profunda alteração nos actuais regimes de apoio directo, nomeadamente no sector da carne de bovino, e altera o Regulamento (CE) n.º 1254/99, do Conselho, de 17 de Maio.

Assim, tendo em consideração as novas medidas introduzidas pela reforma da política agrícola comum, convém proceder a algumas modificações nas disposições nacionais de aplicação da organização comum de mercado do sector da carne de bovino actualmente em vigor, em particular no que respeita às regras de atribuição da reserva nacional de direitos ao prémio à vaca aleitante.

Assim, ao abrigo do artigo 45.º do Regulamento (CE) n.º 2342/99, da Comissão, de 28 de Outubro, determino o seguinte:

1.º O n.º 8.º e o n.º 5 do n.º 19.º-A do Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, passam a ter a seguinte redacção:

«8.º As regras de atribuição da reserva nacional de direitos ao prémio à vaca em aleitamento bem como o número de direitos a atribuir serão anualmente fixados através de despacho normativo.

19.º-A — 5 — É aplicável aos anos de 2003 e de 2004 o disposto nos n.ºs 1, 2 e 3, salvo no caso das vacas de raças autóctones, bem como das novilhas de substituição inscritas por produtores que solicitem menos de quatro prémios à vaca em aleitamento, relativamente às quais os prémios suplementares referidos nos n.ºs 1 e 2 terão o valor de € 50.»

2.º — 1 — O disposto no n.º 19.º do Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, não é aplicável durante o ano de 2004 aos bovinos machos e a novilhas a partir dos 8 meses de idade.

2 — O valor unitário do complemento ao prémio aí previsto corresponde ao quociente entre o montante global de 6,2 milhões de euros deduzido dos montantes pagos ao abrigo do n.º 19.º-A do mesmo despacho e o número total de prémios ao abate pagos no ano de 2004, com excepção dos prémios ao abate pagos às categorias excluídas nos termos do número anterior.

3.º Para as candidaturas à reserva nacional de direitos ao prémio à vaca em aleitamento apresentadas em conformidade com o Despacho Normativo n.º 12/2003, de 10 de Março, apenas serão atribuídos os direitos existentes na reserva nacional em 31 de Dezembro de 2003.

4.º Os n.ºs 1.º e 2.º do Despacho Normativo n.º 2/2000, de 10 de Janeiro, são revogados.

5.º O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, 13 de Janeiro de 2004. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinate Pinto*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Declaração n.º 3/2004

De harmonia com o disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 23/2002, de 1 de Fevereiro, se declara que, por despacho ministerial de 2 de Dezembro de 2003, foram autorizadas as alterações ao orçamento da segurança social — 2002, constantes das colunas (4) e (5) do mapa anexo.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, 5 de Janeiro de 2004. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Orçamento da segurança social — 2002

Continente e Regiões Autónomas

Receitas

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Saldo do ano anterior	0	393 886 234	393 886 234	(a)(b) 293 375 531,88		293 375 531,88	293 375 531,88	393 886 234	687 261 765,88
Receitas correntes	10 848 854 262	204 913 159	11 053 767 421	- 90 994 769	0	- 90 994 769	10 757 859 493	204 913 159	10 962 772 652
Contribuições e cotizações	10 230 344 869	0	10 230 344 869	- 90 994 769	0	- 90 994 769	10 139 350 100	0	10 139 350 100
Contribuições e cotizações	9 545 161 162		9 545 161 162	0		0	9 545 161 162		9 545 161 162
Cotizações para capitalização	685 183 707		685 183 707	- 90 994 769		- 90 994 769	594 188 938		594 188 938
Adicional ao IVA	513 761 834		513 761 834	0		0	513 761 834		513 761 834
Rendimentos	59 855 748	204 913 159	264 768 907	- 21 345 300	0	- 21 345 300	38 510 448	204 913 159	243 423 607
Outras receitas	44 891 811		44 891 811	21 345 300		21 345 300	66 237 111		66 237 111
Receitas de capital	165 002 344	2 693 509 143	2 858 511 487	849 576,24	0	849 576,24	165 851 920,24	2 693 509 143	2 859 361 063,24
Amortizações	399 038		399 038	0		0	399 038		399 038
Activos financeiros		2 693 509 143	2 693 509 143	0	0	0		2 693 509 143	2 693 509 143
Empréstimos obtidos	149 639 369		149 639 369	0		0	149 639 369		149 639 369
Linha de crédito	149 639 369		149 639 369	0		0	149 639 369		149 639 369
Outras	14 963 937		14 963 937	849 576,24	0	849 576,24	15 813 513,24		15 813 513,24
Transferências correntes	3 497 221 696	0	3 497 221 696	627 130 364	0	627 130 364	4 124 352 060	0	4 124 352 060
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	3 312 267 435		3 312 267 435	0		0	3 312 267 435	0	3 312 267 435
Défice do regime especial dos fer-	56 862 960		56 862 960	0		0	56 862 960		56 862 960
roviários									
Regime não contributivo e equipa-	888 359 055		888 359 055	0		0	888 359 055		888 359 055
rados (RNCE)									
Regime especial das actividades agrí-	970 411 309		970 411 309	0		0	970 411 309		970 411 309
colas (RESSAA)	11 771 630		11 771 630	0		0	11 771 630		11 771 630
INATEL	1 028 720 783		1 028 720 783	0		0	1 028 720 783		1 028 720 783
Acção social	239 422 990		239 422 990	0		0	239 422 990		239 422 990
Rendimento mínimo garantido									
Administração e outras despesas	116 718 708		116 718 708	0		0	116 718 708		116 718 708
comuns									
Ministério do Trabalho e da Solidariedade	2 045 071		2 045 071	0		0	2 045 071		2 045 071
(DAFSE e IGFSE)	1 995 192		1 995 192	0		0	1 995 192		1 995 192
Ministério do Equipamento Social									
Ministério da Educação (componente edu-	94 272 803		94 272 803	0		0	94 272 803		94 272 803
cativa pré-escolar/IPSS)									
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa —	86 042 638		86 042 638	0		0	86 042 638	0	86 042 638
Departamento de Jogos									
Instituto de Gestão Financeira da	51 326 304		51 326 304	0		0	51 326 304		51 326 304
Segurança Social									
Prevenção e reabilitação de deficien-	8 529 444		8 529 444	0		0	8 529 444		8 529 444
tes	14 215 740		14 215 740	0		0	14 215 740		14 215 740
Fundo de Socorro Social									
Programa de Apoio Integrado a Idos-	4 987 979		4 987 979	0		0	4 987 979		4 987 979
sos (PAII)									

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Programa Ser Criança	5 985 575		5 985 575	0		0	5 985 575		5 985 575
Projecto de Apoio à Família e à Criança	997 596		997 596	0		0	997 596		997 596
Instituto do Emprego e Formação Profissional	0		0	0		0	0	0	0
Programas operacionais/apoio à isenção	0		0	0		0	0		0
Saldos de gerência	0		0	0		0	0		0
Instituto para a Inovação na Formação ...	199 519		199 519	0		0	199 519		199 519
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho	0		0	0		0	0		0
Convenção CECA-CE	399 038		399 038	0		0	399 038		399 038
Organismos estrangeiros — ACNUR	0		0	0		0	0		0
PIDDAC-OE				394 789		394 789	394 789		394 789
PIDDAC-FEDER	0		0	375 275		375 275	375 275		375 275
Formação profissional — FSE				(c) 626 360 300		626 360 300	626 360 300		626 360 300
Outras	0		0	0		0	0		0
Transferências de capital	872 212 966	0	872 212 966	- 801 317 846	0	- 801 317 846	70 895 120	0	70 895 120
PIDDAC	69 148 352		69 148 352	1 746 768		1 746 768	70 895 120	0	70 895 120
Do OE	52 239 103		52 239 103	- 427 708		- 427 708	51 811 395	0	51 811 395
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) ...	4 485 016		4 485 016	- 1 691 482		- 1 691 482	2 793 534		2 793 534
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	5 586 536		5 586 536	- 2 230 572		- 2 230 572	3 355 964		3 355 964
Intervenções desconcentradas/regionais (QCAIII) ...	1 695 913		1 695 913	0		0	1 695 913		1 695 913
Outros programas	40 471 638		40 471 638	3 494 346		3 494 346	43 965 984		43 965 984
						0			
Do FEDER	14 515 019		14 515 019	2 174 476		2 174 476	16 689 495	0	16 689 495
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) ...				2 174 476		2 174 476	2 174 476		2 174 476
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	11 971 150		11 971 150	0		0	11 971 150		11 971 150
Intervenções desconcentradas/regionais (QCAIII) ...	2 543 869		2 543 869	0		0	2 543 869		2 543 869
Do IEFP	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230	0	2 394 230
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230		2 394 230
Formação profissional — FSE	803 064 614		803 064 614	(d) - 803 064 614		- 803 064 614	0		0
Transferências para o IGFCSS — Títulos	0		0	0		0	0	0	0
Compensação de despesas efectuadas no RNCE			0	0		0			0

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Compensação de despesas efectua- das no RESSAA			0	0		0			0
<i>Total</i>	15 383 291 268	3 292 308 536	18 675 599 804	29 042 857,12	0	29 042 857,12	15 412 334 125,12	3 292 308 536	18 704 642 661,12

(a) Integração de saldos por despachos dos Secretário de Estado da Segurança Social de 30 de Agosto de 2002 e Secretário de Estado do Orçamento de 16 de Outubro de 2002:

Euros

Programa Ser Criança	8 432 324,10
Fundo de Socorro Social	9 969 540,90
Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)	2 660 398,46
Ações de formação profissional — FSE	272 105 284,42

(b) Integração de € 207 985 do saldo PIDDAC/OSS/2001 por despachos dos Secretário de Estado da Segurança Social de 23 de Setembro de 2002 e do Secretário de Estado do Orçamento de 30 de Dezembro de 2002.

(c) Integra o correspondente valor da alínea d) associado a uma libertação de € 76 704 314.

(d) Integrado em transferências correntes, conforme POCISSES (Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro).

Despesas de capital e transferências

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Despesas correntes	12 566 539 641	8 079 030	12 574 618 671	1 293 942 037,21	- 4 679 616,30	1 289 262 420,91	13 860 481 678,21	3 399 413,70	13 863 881 091,91
Infância e juventude	1 397 957 523	0	1 137 957 523	15 990 026,02	0	15 990 026,02	1 153 947 549,02	0	1 153 947 549,02
Prestações dos regimes	606 238 964		606 238 964	11 061 736		11 061 736	617 300 700	0	617 300 700
Subsídio familiar a crianças e jovens	529 723 367		529 723 367	18 614 133		18 614 133	548 337 500		548 337 500
Subsídio familiar a crianças e jovens com deficiência — Bonificação ...	48 732 555		48 732 555	- 11 935 555		- 11 935 555	36 797 000		36 797 000
Subsídio de educação especial	19 103 959		19 103 959	6 568 341		6 568 341	25 672 300		25 672 300
Subsídio por assistência de terceira pessoa	8 679 083		8 679 083	- 2 185 183		- 2 185 183	6 493 900		6 493 900
Acção social	525 732 984		525 732 984	- 994 698,98		- 994 698,98	524 738 285,02		524 738 285,02
Programa Ser Criança	5 985 575		5 985 575	(a) 5 922 989		5 922 989	11 908 564		11 908 564
População activa	1 505 970 611	0	1 505 970 611	274 642 389	0	274 642 389	1 780 613 000	0	1 780 613 000
Prestações dos regimes	1 505 970 611		1 505 970 611	274 642 389		274 642 389	1 780 613 000	0	1 780 613 000
Subsídio por doença	463 882 044		463 882 044	6 117 956		6 117 956	470 000 000		470 000 000
Subsídio por tuberculose	7 681 488		7 681 488	- 2 011 488		- 2 011 488	5 670 000		5 670 000
Subsídio de maternidade	170 588 881		170 588 881	7 775 119		7 775 119	178 364 000		178 364 000
Encargos com doenças profissionais e outras prestações	10 973 554		10 973 554	3 000 446		3 000 446	13 974 000		13 974 000
Subsídio de desemprego e apoio ao emprego, <i>lay-off</i> , garantia salarial e salários em atraso	852 844 644		852 844 644	259 760 356		259 760 356	1 112 605 000		1 112 605 000
Família e comunidade	1 747 014 696	0	1 747 014 696	49 170 519,10	0	49 170 519,10	1 796 185 215,10	0	1 796 185 215,10
Prestações dos regimes	1 374 736 885		1 374 736 885	49 986 444,26		49 986 444,26	1 424 723 329,26	0	1 424 723 329,26
Subsídio por morte	135 473 509		135 473 509	18 275 357,26		18 275 357,26	153 748 866,26		153 748 866,26
Subsídio de funeral	10 724 155		10 724 155	- 6 516 615		- 6 516 615	4 207 540		4 207 540

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1)±(4)	IGFCSS (8)=(2)±(5)	Total (9)=(7)+(8)
Montante provisório de pensão	997 596		997 596	- 959 390		- 959 390	38 206		38 206
Pensão de sobrevivência, suplemen- tos e complementos	1 210 582 496		1 210 582 496	46 146 221		46 146 221	1 256 728 717		1 256 728 717
Subsídio de lar e outros	16 959 129		16 959 129	- 6 959 129		- 6 959 129	10 000 000		10 000 000
Subsídio de renda	1 720 853		1 720 853	- 46 903		- 46 903	1 673 950		1 673 950
Ação social	129 886 972		129 886 972	- 245 749,16		- 245 749,16	129 641 222,84		129 641 222,84
Projecto de Apoio à Família e à Criança ...	997 596		997 596	- 33 282		- 33 282	964 314		964 314
Rendimento mínimo garantido	239 422 991		239 422 991	- 489 991		- 489 991	238 933 000		238 933 000
Extinção de empréstimos (Lei n.º 2092) ...	249 399		249 399	0		0	249 399		249 399
Invalidez e reabilitação	1 557 995 231	0	1 557 995 231	- 182 926 600,64	0	- 182 926 600,64	1 375 068 630,36	0	1 375 068 630,36
Prestações dos regimes	1 466 216 418		1 466 216 418	- 182 752 953		- 182 752 953	1 283 463 465	0	1 283 463 465
Pensão de invalidez, suplementos e complementos	1 445 017 508		1 445 017 508	- 181 604 843		- 181 604 843	1 263 412 665		1 263 412 665
Subsídio vitalício	18 455 522		18 455 522	- 834 222		- 834 222	17 621 300		17 621 300
Subsídio por assistência de terceira pessoa	2 743 388		2 743 388	- 313 888		- 313 888	2 429 500		2 429 500
Ação social	91 778 813		91 778 813	- 173 647,64		- 173 647,64	91 605 165,36		91 605 165,36
Terceira idade	6 220 009 777	0	6 220 009 777	121 062 796,77	0	121 062 796,77	6 341 072 573,77	0	6 341 072 573,77
Prestações dos regimes	5 807 254 517		5 807 254 517	107 521 817		107 521 817	5 914 776 334	0	5 914 776 334
Montante provisório de pensão	1 745 793		1 745 793	- 1 728 043		- 1 728 043	17 750		17 750
Pensão de velhice, suplementos e complementos	5 805 508 724		5 805 508 724	109 249 860		109 249 860	5 914 758 584		5 914 758 584
Ação social	393 551 541		393 551 541	- 744 608,63		- 744 608,63	392 806 932,37		392 806 932,37
Ação social/Fundo de Socorro Social	14 215 740		14 215 740	(b) 11 791 598,90		11 791 598	26 007 338,90		26 007 338,90
Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII)	4 987 979		4 987 979	(c) 2 493 989,50		2 493 989,50	7 481 968,50		7 481 968,50
Administração	390 109 835	8 079 030	398 188 865	26 281 959,28	- 4 679 616,30	21 602 342,98	416 391 794,28	3 399 413,70	419 791 207,98
Encargos gerais	379 585 200	2 927 944	382 513 144	24 681 552	- 844 139,92	23 837 412,08	404 266 752	2 083 804,08	406 350 556,08
Encargos com cooperação externa	8 978 362		8 978 362	0		0	8 978 362		8 978 362
Encargos financeiros (DAFSE)	1 546 273		1 546 273	1 600 407,28		1 600 407,28	3 146 680,28		3 146 680,28
Encargos de gestão (FEFSS)		5 151 086	5 151 086	0	- 3 835 476,38	- 3 835 476,38		1 315 609,62	1 315 609,62
Ações de formação profissional	7 481 968		7 481 968	- 134 851		- 134 851	7 347 117	0	7 347 117
Despesas com acções financiadas para organismos estrangeiros	0		0						
Subsídios à formação profissional				989 855 798,67		989 855 798,67	989 855 798,67		989 855 798,67
Com suporte no FSE				(d) 801 509 699		801 509 699	801 509 699		801 509 699
Com suporte no OSS				(e) 188 346 099,67		188 346 099,67	188 346 099,67		188 346 099,67
Despesas de capital	284 005 546	4 208 801 288	4 492 806 834	2 893 451,42	- 716 123 064,04	- 713 229 612,62	286 898 997,42	3 492 678 223,96	3 779 577 221,38
PIDDAC	119 402 240		119 402 240	2 893 451,42		2 893 451,42	122 295 691,42	0	122 295 691,42
Do OE	52 239 103		52 239 103	510 990,42		510 990,42	52 750 093,42	0	52 750 093,42
Programa de Desenvolvi- mento Social (QCAII) ...	4 485 016		4 485 016	- 960 768,58		- 960 768,58	3 524 247,42		3 524 247,42

(Em euros)

Rubricas	Orçamento da segurança social — 2002			Libertações (-) e reforços (+)			Orçamento revisto		
	S/IGFCSS (1)	IGFCSS (2)	Total (3)=(1)+(2)	S/IGFCSS (4)	IGFCSS (5)	Total (6)=(4)+(5)	S/IGFCSS (7)=(1) ± (4)	IGFCSS (8)=(2) ± (5)	Total (9)=(7)+(8)
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	5 586 536		5 586 536	- 2 230 572		- 2 230 572	3 355 964		3 355 964
Intervenções Desconcentradas/Regionais (QCAIII) ...	1 695 913		1 695 913	0		0	1 695 913		1 695 913
Outros programas	40 471 638		40 471 638	3 702 331		3 702 331	44 173 969		44 173 969
Do OSS	50 253 888		50 253 888	(f) 207 985		207 985	50 461 873		50 461 873
Do FEDER	14 515 019	0	14 515 019	2 174 476		2 174 476	16 689 495	0	16 689 495
Programa de Desenvolvimento Social (QCAII) ...				2 174 476		2 174 476	2 174 476		2 174 476
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	11 971 150		11 971 150	0		0	11 971 150		11 971 150
Intervenções Desconcentradas/Regionais (QCAIII) ...	2 543 869		2 543 869			0	2 543 869		2 543 869
Do IEFP	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230	0	2 394 230
Programa de Desenvolvimento Social (QCAIII) ...	2 394 230		2 394 230	0		0	2 394 230		2 394 230
Amortizações de empréstimos	149 639 369		149 639 369			0	149 639 369		149 639 369
Edifícios — FEFSS		12 469 947	12 469 947	0	- 12 469 947	- 12 469 947		0	0
Activos financeiros — FEFSS		4 196 331 341	4 196 331 341	0	- 703 653 117,04	- 703 653 117,04		3 492 678 223,96	3 492 678 223,96
Outras	14 963 937		14 963 937	0		0	14 963 937		14 963 937
Transferências correntes	558 124 918	0	558 124 918	- 47 954 813,19	0	- 47 954 813,19	510 170 104,81	0	510 170 104,81
Emprego e formação profissional	481 806 347		481 806 347	- 43 856 647		- 43 856 647	437 949 700		437 949 700
Higiene, segurança e saúde no trabalho ...	19 807 264		19 807 264	- 665 562,19		- 665 562,19	19 141 701,81		19 141 701,81
Inovação na formação	9 903 632		9 903 632	- 3 205 872		- 3 205 872	6 697 760		6 697 760
Ministério da Educação (componente social pré-escolar)	41 899 023		41 899 023	- 963 723		- 963 723	40 935 300		40 935 300
INATEL	4 708 652		4 708 652	- 137 652		- 137 652	4 571 000		4 571 000
PIDDAC — OE — Programa de Desenvolvimento Social — QCA II				499 368		499 368	499 368		499 368
PIDDAC — FEDER — Programa de Desenvolvimento Social — QCA II				375 275		375 275	375 275		375 275
Transferências de capital	1 050 049 381	0	1 050 049 381	- 1 043 193 381	0	- 1 043 193 381	6 856 000	0	6 856 000
Ações de formação profissional	1 042 986 403		1 042 986 403	- 1 042 986 403		- 1 042 986 403	0	0	0
Com suporte no FSE	803 064 614		803 064 614	(g) - 803 064 614		- 803 064 614	0	0	0
Com suporte no OSS	239 422 991		239 422 991	(g) - 239 422 991		- 239 422 991	0	0	0
Com suporte no OE (DAFSE)	498 798		498 798	- 498 798		- 498 798	0	0	0
INATEL	7 062 978		7 062 978	- 206 978		- 206 978	6 856 000		6 856 000
Despesa total	14 458 719 486	4 216 880 318	18 675 599 804	205 687 294,44	- 720 802 680,34	- 515 115 385,90	14 664 406 780,44	3 496 077 637,66	18 160 484 418,10

(a) Resulta da integração do saldo [v. receita a)] e da libertação de € 2 509 335,10.

(b) Resulta da integração do respectivo saldo [v. receita a)] e acréscimo de receita conforme despacho ministerial de 27 de Dezembro de 2002.

(c) Integra o saldo do ano anterior [v. receita a)] e uma libertação de € 166 408,46.

(d) Integra o correspondente valor da alínea g) e ainda o saldo do ano anterior [v. receita a)] e uma libertação de € 273 660 199,42.

(e) Integra o correspondente valor da alínea g) associado a uma libertação de € 51 076 891,33.

(f) V. receita b).

(g) Integrado em subsídios correntes à formação profissional, conforme POCISSSS (Decreto-Lei n.º 12/2002, de 25 de Janeiro).

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2004 em suporte de papel, CD-ROM e Internet.
 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
 4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.
 5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2004

(Em euros)

PAPEL (IVA 5%)	
1.ª série	150
2.ª série	150
3.ª série	150
1.ª e 2.ª séries	280
1.ª e 3.ª séries	280
2.ª e 3.ª séries	280
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	395
Compilação dos Sumários	50
Apêndices (acórdãos)	80
DAR, 2.ª série	72

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15,50
E-mail 250	46,50
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail+50	26
E-mail+250	92
E-mail+500	145
E-mail+1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	23
250 acessos	52
500 acessos	92
N.º de acessos ilimitados até 31-12	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal ...	180	225
INTERNET DIÁRIO DO DIA (IVA 19%)		
1.ª série	120	
2.ª série	120	
3.ª série	120	
INTERNET (IVA 19%)		
Preços por série ³	Assinante papel ²	Não assinante papel
100 acessos	96	120
250 acessos	216	270
Ilimitado	400	500

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.³ 3.ª série só concursos públicos.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

€ 0,40



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
 Correio electrónico: dre@incml.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Força Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24 Fax 21 840 09 61
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa